

INSTITUTO NAM HO LEE

Regulamento Geral do Taekwondo

Comissão de Elaboração

Grão Mestre Chang Kyu Lee - 7º Dan

Mestre Vinicius Garbelotti - 5º Dan

Mestre José Bravin - 5º Dan

Mestre Marcelo Rezende - 5º Dan

Mestre Luciano Silva - 4º Dan

Dr. Francisco Rezende - Advogado

Revisado e atualizado em 26 de janeiro de 2009.

CAPÍTULO I – OBJETIVO E APLICAÇÃO

Art. 1º. O presente regulamento define as formalidades de exames de faixa realizados pelo Instituto e os procedimentos de trabalho relacionados, para permitir o desenvolvimento racional da capacidade do Taekwondo e a concessão de grau de forma sistematizada e padronizada.

Art. 2º. Aplica-se integralmente aos mestres, professores e alunos em treinamento nas associações, clubes, academias ou demais entidades filiadas ao Instituto.

CAPÍTULO II – DIREITOS E DEVERES

Art. 3º. O Instituto Nam Ho Lee é o órgão supremo a exercer integralmente os direitos de autorização, delegação, execução e supervisão de exames para mudança de faixa, emissão de atestados destes exames bem como a solicitação dos certificados nacionais e internacionais.

Parágrafo único. As punições decorrentes de faltas praticadas sejam em exames ou competições supervisionadas pelo Instituto Nam Ho Lee serão aplicadas, unicamente, pela sua direção.

Art. 4º. São direitos dos filiados:

- a) Organizar livremente as atividades desportivas supervisionados pelo Instituto, de acordo com as condições estabelecidas pela Diretoria;
- b) Participar das competições organizadas pelo Instituto, desde que satisfaçam as exigências regulamentares e estejam em dia com suas obrigações;
- c) Ter acesso aos benefícios voltados ao Taekwondo adquiridos pelo Instituto;
- d) Participar dos Cursos, Seminários e Treinamentos realizados pelo Instituto;
- e) Determinar a que Mestre do Instituto estará subordinado, caso seu professor de formação não pertença aos quadros do Instituto;
- f) Solicitar, a qualquer tempo, atestado ou certidão comprovando a participação, em exame de faixa, de qualquer associado ou daqueles a ele ligados;
- g) Ser informado de todos os eventos sociais e esportivos realizados pelo Instituto ligados ao Taekwondo;
- h) Encaminhar e propor, a qualquer tempo, propostas para realização de eventos esportivos e sociais;
- i) Propor ou solicitar a realização de cursos de atualização, dentro de suas necessidades;
- j) Ser informado das deliberações da diretoria, com referência aos assuntos ligados ao Taekwondo, bem como receber os esclarecimentos que se julgar necessário.

Art. 5º. São deveres dos filiados:

- a) Reconhecer o Instituto como o órgão de ligação entre as Entidades Estaduais, Nacionais e Internacionais do Taekwondo;
- b) Utilizar o emblema do instituto em seus uniformes;
- c) Respeitar, cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos e Resoluções do Instituto;
- d) Representar-se ou ser representado na Assembléia Geral;
- e) Comunicar ao Instituto a realização de quaisquer atividades sociais e esportivas;
- f) Não incluir em suas representações outros que não estejam devidamente efetivados em suas corporações;
- g) Restituir ao Instituto as taças e prêmios, que estejam em seu poder temporariamente, até 15 (quinze) dias antes de nova disputa;
- h) Indenizar o Instituto dos danos causados às taças a que se refere à alínea anterior;
- i) Responsabilizar-se pela conduta de seus alunos e atletas durante os eventos sob supervisão do Instituto, bem como pelos danos morais ou materiais por eles causados;
- j) Não incluir em seus quadros alunos ou atletas eliminados por outras Entidades ou que estejam cumprindo pena de suspensão por ela imposta;
- k) Encaminhar, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, informação escrita sobre o local onde se pretende realizar evento ligado ao Instituto, para realização de vistoria prévia do lugar;
- l) Enviar ao Instituto um modelo de seu Brasão ou Logotipo, com as cores detalhadamente especificadas e em formato digital;
- m) Fazer comparecerem seus representantes na hora e local designados pelo Instituto;
- n) Acatar as determinações do Departamento Técnico, no que disser respeito à organização de eventos ligados ao Instituto;
- o) Comunicar o Instituto, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a desistência de participação em um evento programado;
- p) Comunicar o Instituto, através de documento escrito e devidamente autenticado, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, quaisquer modificações de vínculo com um Mestre, desde que autorizado;
- q) Apresentar ao Instituto lista completa de todos os alunos sempre que solicitado, constando a data de início da prática;
- r) Pagar as anuidades, mensalidades e taxas estipuladas pela Diretoria e aprovadas na Assembléia Geral.

t) Empregar todos os esforços necessários para que o Instituto possa exercer os trabalhos de exames de faixa sem quaisquer impedimentos.

CAPÍTULO III – EXAME DE FAIXA E GRADUAÇÃO

Art. 6º. A solicitação para participação em exame de faixa obedecerá aos seguintes requisitos:

- I.** Possuir autorização dos pais ou ser maior de 18 anos;
- II.** Não ter sido condenado na justiça comum em ação penal transitado em julgado com pena superior a 04 anos;
- III.** Se menor, não ter sido internado em Instituição de assistência a menores infratores;
- IV.** Ser aluno de professor ou mestre filiado ao Instituto;
- V.** Ter realizado seus últimos três exames no Instituto ou estar ligado a professor ou mestre filiado a mais de 01(um) ano para o 1º Dan;
- VI.** Para realizar exames para o 2º Dan ou acima, o faixa-preta deverá estar filiado ao Instituto pelo mesmo número de anos que a graduação pretendida;
- VII.** Possuir o tempo mínimo de carência estipulado pelo Instituto.

§ 1º Serão feitas por professores ou mestres, sempre sob a autorização do mestre ou grão mestre responsável, em formulário próprio do Instituto.

§ 2º Aos que pretenderem participar de exames de faixas pretas realizados pela Federação e/ou Confederação, deverão receber carta de recomendação do Instituto.

§ 3º As solicitações para exames de faixa preta deverão ser encaminhadas ao Instituto com o mínimo de 06(seis) meses de antecedência da data pretendida para realização do exame, juntamente com o currículo do aluno.

§ 4º Todos os candidatos à realização do exame de faixa preta passarão por uma entrevista com a comissão examinadora, com antecedência mínima de 04(quatro) meses da data do exame, para avaliação da conduta, da qualidade humana e da personalidade, requisitos fundamentais e dignos dos adeptos do Taekwondo.

§ 5º Todas as solicitações poderão ser deferidas ou indeferidas pela comissão examinadora que, em caso de deferimento, marcará data específica para a realização do exame informando aos interessados. Em caso de indeferimento, tanto o aluno como seu professor e/ou mestre serão avisados, por escrito, dos motivos.

Art. 7º. Todos deverão cumprir os períodos de carência mínima para cada graduação DAN/POOM determinados pelo art. 8º do Regulamento de Graduação do Kukkiwon, salvo a idade mínima que seguirá a estipulada pelo Instituto.

§ 1º Os períodos de carência para exames de faixa preta DAN seguirão o artigo 8º do Regulamento do Kukkiwon, salvo a idade mínima que seguirá a estipulada pelo Instituto como se segue abaixo:

DAN	Tempo mínimo	Idade Mínima
1º Gub a 1º Dan	06 meses	15 anos
1º Dan para o 2º Dan	01 ano	16 anos
2º Dan para o 3º Dan	02 anos	18 anos
3º Dan para o 4º Dan	03 anos	21 anos
4º Dan para o 5º Dan	04 anos	25 anos
5º Dan para o 6º Dan	05 anos	30 anos
6º Dan para o 7º Dan	06 anos	36 anos
7º Dan para o 8º Dan	08 anos	44 anos
8º Dan para o 9º Dan	09 anos	53 anos
9º Dan para o 10º Dan	-----	60 anos

§ 2º Os períodos de carência para exames de faixa preta POOM seguirão o artigo 8º do Regulamento do Kukkiwon, exceto a idade mínima que será determinada pelo Instituto.

Art. 8º. São requisitos para solicitar exame para graduação POOM:

POOM	Tempo mínimo	Idade mínima	Idade Máxima
1º Gub a 1º Poom	06 Meses	10 anos	Menos de 15 anos
1º Poom a 2º Poom	12 Meses	12 anos	Menos de 15 anos
2º Poom a 3º Poom	24 Meses	14 anos	Menos de 15 anos
3º Poom a 4º Poom	36 Meses	17 anos	Menos de 18 anos

Art. 9º. Os exames de graduação Gub seguirão os critérios e carências estabelecidas pelo Instituto.

§ 1º Poderá ser reduzida a carência, em no máximo 50% do tempo estabelecido, para realização de exame de faixa colorida, uma única vez, exceto para o exame de faixa preta 1º DAN/POOM.

§ 2º Para redução da carência o professor ou mestre do aluno deverá encaminhar à Diretoria do Instituto, por escrito, carta de solicitação esclarecendo os motivos do pleito.

§ 3º São motivos aceitos para solicitação de redução da carência:

- I. Estar cursando curso superior na Área de Saúde;
- II. Estar trabalhando em projetos sociais reconhecidos pelo Instituto, independente da natureza;
- III. Ter se destacado em eventos realizados pelo Instituto;
- IV. Ter se destacado em eventos Oficiais Estaduais, Nacionais ou Internacionais;
- V. Ter recebido Medalha do Mérito Desportivo por um Governo Municipal, Estadual ou Federal;

§ 4º As carências para exame de graduação Gub são:

GUB	Tempo Mínimo
10º	02 meses
8º	03 meses
7º	03 meses
6º	03 meses
5º	03 meses
4º	04 meses
3º	04 meses
2º	06 meses
1º	06 meses

§ 5º. Nos casos em que o aluno pular uma graduação GUB, o tempo mínimo de carência será a soma do tempo da graduação pulada com aquela atingida.

Art. 10. A formação da Comissão de Exame do Instituto será feita de acordo com as Regras estabelecidas pelo Regulamento de Exame de Faixa do Kukkiwon e da Chang Mõo Kwan, salvo para exames de Gub onde o Instituto estabelecerá normas próprias.

§ 1º. Para exame de faixa preta para o 4º Dan até 6º DAN, os membros da comissão devem ser acima do 6º Dan.

§ 2º. Para exame de faixa preta para o 1º Dan até 3º DAN, os membros da comissão devem ser acima do 4º Dan.

§ 3º. Para exame de faixa colorida do 10º Gub ao 2º Gub, os membros da comissão devem ser acima de 3º Dan, composta por no mínimo de 02(dois) Mestres.

§ 4º. Para exame de faixa preta para o 7º Dan acima, os membros da comissão devem ser acima do 7º Dan ou serão realizados no Kukkiwon/Korea.

Art. 11. Nos exames de faixas podem ser exigidos conhecimentos teóricos, além da técnica de luta e movimentos inerentes à graduação pretendida.

§ 1º. Todos os exames de faixa devem ser realizados na data, hora e no local definidos pelo Instituto.

§ 2º. Os locais fora da cidade do Rio de Janeiro e dentro de um raio máximo de 100 km da sede do Instituto serão realizados em sua sede, em conjunto, podendo ocorrer remanejamentos conforme a situação.

§ 3º. Nas cidades localizadas além do limite anterior, os exames serão realizados em conjunto na cidade indicada pelo Instituto.

§ 4º. A realização de exames será definida e ocorrerão 04(quatro) vezes ao ano, com a ocorrência de exames em conjunto em cada período.

§ 5º. Os exames para faixa preta, só acontecerão 02 (duas) vezes por ano, nos meses de Junho e Dezembro, sendo que na Capital do Rio de Janeiro será realizado exclusivamente na sede do Instituto.

§ 6º. No local dos exames, os membros da comissão examinadora deverão ministrar instruções de segurança para garantir a integridade física dos participantes em caso de acidentes.

§ 7º. Os exames de exame de faixa colorida do 10º Gub ao 2º Gub serão marcados por cada Mestre responsável por seu grupo, devendo informar ao Instituto o calendário anual, bem como 15 dias antes o local de realização de cada exame de faixa;

§ 8º. É de inteira responsabilidade do Mestre responsável pela realização do exame, o envio por email do resultado completo, com todas as notas e graduações, em até 48 horas após a sua realização, bem como os valores referentes ao Instituto.

§ 9º. Os custos com transporte e alimentação dos membros da comissão examinadora serão custeados pelo Instituto, quando necessário.

Art. 12. Os Currículos de Exame seguirão o estipulado pelo Kukkiwon, Chang Môm Kwan e pelo Instituto, sendo constituídos pelos seguintes itens:

- a) Exame prático com formas, Poomsae e Hian/Tull
- b) Matcho Kyorugi (Sebon, Dubon, Joa);
- c) Kyorugi(Luta);
- d) No exame de 2º e 1º GUB será obrigatório a apresentação do Matcho Kyorugi (Sebon, Dubon, Joa), com as alterações feitas pelo Instituto;
- e) Teste de Força com quebraamento de telhas e madeiras com os pés;
- f) Exames teóricos com prova oral e escrita para faixas preta que será um trabalho com no mínimo 10 páginas (A4) com tema proposto pelo Instituto;
- g) Entrevista para verificação da conduta, confirmação do porte da qualidade humana e da personalidade dignos do adepto do Taekwondo;
- h) Uso obrigatório do emblema do Instituto no uniforme.

§ 1º. O número de telhas para o teste de força será de:

I. Para a Graduação POOM

Poom	Masculino/Feminino
1º	04
2º	06 a 07
3º	08 a 09
4º	09 a 10

II. Para a Graduação DAN

Dan	Masculino	Feminino
1º	05 a 06	04 a 05
2º	07 a 08	05 a 06
3º	09 a 10	06 a 08
4º	10 a 12	08 a 10

§ 2º. A técnica de chute para o teste de força será determinada no currículo de cada exame de graduação.

§ 3º. A exigência das formas a serem apresentadas, Poomsae e Hian/Tull, serão as estipuladas no quadro abaixo, podendo a comissão examinadora solicitar ao examinado a realização de 01(uma) forma não obrigatória para complementação do exame;

Graduação	Poomsae	Hian/Tull	Extra
10º Gub	Saju Tirigui e Ap Tchagui	Chonji	Não tem
8º Gub	Taegeuk Il Jang	Dan-Gun	Chonji
7º Gub	Taegeuk I Jang	Do-San	Il Jang ou Dan-Gun
6º Gub	Taegeuk Sam Jang	Won-Hyo	I Jang ou Do-San
5º Gub	Taegeuk Sa Jang	Yul-Guk	Sam Jang ou Won-Hyo
4º Gub	Taegeuk Oh Jang	Joong-Gun	Sa Jang ou Yul-Guk
3º Gub	Taegeuk Yuk Jang	Toi-Gae	Oh Jang ou Joon-Gun
2º Gub	Taegeuk Chill Jang	Hwa-Rang	Yuk Jang ou Toi-Gae
1º Gub	Taegeuk Pal Jang	Choong-Moo	Taegek Il a Chill Jang
1º Dan	Koryo	Po-Eun	Taegeuk 1 a 8
2º Dan	Keumkang	Kwang-Gae	Taegeuk 1 a 8 e Koryo
3º Dan	Taebaek	Ge-Baek	Taegeuk 1 a 8, Koryo e Keumkang
4º Dan	Pyongwon	Sam-Il	Taegeuk 1 a 8, Koryo, Keumkang e Taebaek
5º Dan	Jitae	Ul-Ji	Taebaek, Pyongwon e Sipjin

§ 4º. A prova oral existirá em todas as graduações, podendo a comissão examinadora utilizar para teste os conhecimentos exigidos nas graduações abaixo da que se esta sendo avaliado, ou na seguinte conformidade:

Graduação	Iron
10º Gub	Conhecimentos Básicos sobre o Taekwondo
8º Gub	Conhecimentos Básicos sobre o Taekwondo
7º Gub	Bases utilizadas no Taekwondo (sogui)
6º Gub	Partes do Corpo e direções
5º Gub	Conhecimentos de defesa e ataque
4º Gub	Regras de Competição
3º Gub	Conhecimentos de Golpes de punho e mão aberta
2º Gub	Objetivos, disciplina, observações e determinações do Taekwondo
1º Gub	Monografia (Tema escolhido pelo Mestre responsável pelo aluno ou professor)

§ 5º. A divisão de Matcho Kyorugi por graduação será a seguinte:

Graduação	Sebon	Dubon	Joa
8º Gub	1 a 5	Não	Não
7º Gub	1 a 10	Não	Não
6º Gub	1 a 15	Não	Não
5º Gub	1 a 20	Não	Não
4º Gub	1 a 25	1 a 4	Não
3º Gub	21 a 25	1 a 8	Não
2º Gub	1 a 5(novo)	1 a 12	1 a 5
1º Gub	1 a 10(novo)	1 a 16	1 a 9

§ 6º. As técnicas de ataque e defesa exigidas em cada graduação, bem como as técnicas de chute serão especificadas em cada currículo de exame que será elaborado pelos Mestres do Instituto.

§ 7º. As exigências contidas no § 3º deste artigo, quanto execução de Hian/Tull nos exames de faixa será de forma gradativa e escalonada entre as graduações, sendo obrigatório a partir de Janeiro de 2009 para todas as graduações.

§ 8º. O conceito em cada item para no exame de faixa será de dado na seguinte conformidade, “A”(Excelente), “MB”(Muito Bom), “B”(Bom), “C”(Regular), “D”(insuficiente) e “E”(não qualificado), se um aluno tiver 02(duas) notas abaixo do conceito mínimo “C” será considerado reprovado.

Art. 13. Os alunos deverão usar uniforme autorizado pelo Instituto, podendo utilizar variados acessórios de proteção conforme a necessidade, devidamente comprovada.

§ 1º. Para os exames de Faixa Preta será obrigatório o uso do Dobok Oficial exigido pelo Kukkiwon, que é o branco com a gola branca para os participantes para o 1º Dan/Poom e branco com a gola preta para os do 2º Dan/Poom acima.

Art. 14. A divulgação do resultado do exame de faixa poderá ser no dia ou no máximo 03(três) dias após sua realização, cabendo aos mestres da comissão examinadora decidir e que será anunciado no início do exame.

§ 1º. Os reprovados no exame de faixa, em qualquer graduação, serão reavaliados 30(trinta) dias após a do exame, em local marcado pelo Instituto;

§ 2º. A reavaliação será somente nas técnicas que a comissão julgar necessária, divulgada juntamente com o resultado do exame de faixa, bastando se verificar as notas ou conceitos que tiveram avaliação abaixo do necessário.

§ 3º. Nos casos de reprovação técnica julgada grave, o Professor/Instrutor do aluno não receberá o valor proporcional do exame de faixa que lhe cabe, ficando o valor para as despesas de reavaliação do aluno.

§ 4º. Nos casos de reprovação técnica que não seja julgada grave, o Professor/Instrutor terá que pagar 30% do valor do exame de faixa.

CAPÍTULO IV – DAS TAXAS

Art. 15. As taxas de exame serão estabelecidas de acordo com critérios técnicos e sofrendo reajustes anuais de acordo com a variação do IGP-M no período, ou outro valor de referência (VR) a ser estabelecido pelo Instituto, bem como ser adequada a situação econômica na ocasião.

§ 1º. Para exame de faixa preta e anuidade, o valor será calculado de acordo com o caput do artigo, porém as taxas de registro no Kukkiwon e Changmookwan serão em dólar norte-americano (US\$) no mercado paralelo, em virtude dos valores serem estabelecidos na citada moeda, na data do efetivo pagamento, independente do deferimento de pedido de concessão de parcelamento.

§ 2º. As taxas de exame de faixas coloridas serão reajustadas anualmente. A manutenção do mesmo valor por um período máximo de dois anos constituirá mera liberalidade do Instituto, observadas as necessidades que se apresentarem.

§ 3º. As taxas de exame de faixa preta serão determinadas pelo Instituto e somente poderão ser alteradas por decisão de 2/3 dos integrantes da Assembléia Geral.

§ 4º. O parcelamento a que refere o parágrafo primeiro poderá ser concedido pelo Instituto, apenas para o exame de faixa preta e no máximo de 20(vinte) parcelas, contudo as taxas internacionais deverão ser pagas integralmente em dólar norte-americano (US\$) no mercado paralelo, com a realização do exame somente após o pagamento integral de todas as parcelas e taxas.

Art. 16. Os valores recebidos pelos professores e mestres, nos exames de faixa, obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º. Fica determinado que 20% do valor de todos os exames de faixa serão destinados ao Instituto e repassados à viúva do Grão Mestre Nam Ho Lee, sendo seu único sucessor o Instituto.

§ 2º. Os professores e mestres receberão valores proporcionais às suas graduações, sobre os exames de faixa colorida de seus alunos exclusivamente, na seguinte proporção:

Dan	Instituto	Professor	Mestre
1º	20%	40%	40%
2º	20%	50%	30%
3º	20%	60%	20%

§ 3º. Os professores ligados ao Instituto e que alcançarem a graduação de Mestre, 4º ao 6º Dan, continuarão ligados a seus mestres de formação ou por escolha de acordo com a letra "e" do art. 4º, somente se desligando quando alcançar a graduação de 7º Dan.

§ 4º. Nos casos do parágrafo anterior os Mestres receberão valores proporcionais na seguinte proporção:

Dan	Instituto	Professor	Mestre 4º ao 6º	Seu Mestre
1º	20%	40%	40%	10% do mestre
2º	20%	50%	30%	10% do mestre
3º	20%	60%	20%	10% do mestre

§ 5º. Nos exames de faixa preta os Professores, Mestres e o Instituto receberão valores proporcionais, sendo que os valores do Instituto serão destinados ao fundo de fomento à cultura marcial coreana, para realização de cursos, seminários e eventos.

§ 6º. Nos casos do parágrafo anterior os valores proporcionais na seguinte proporção, porém os valores se acumulam quando os professores forem ligados a Mestres com graduação superior a 4º Dan:

Dan	Instituto	Professor	Mestre 4º	Mestre 5º acima
1º	20%	50%	20%	10% do mestre
2º	20%	50%	20%	10% do mestre
3º	20%	50%	20%	10% do mestre

§ 6º. Nos casos dos parágrafos anteriores os valores proporcionais só serão aplicados para os Professores e Mestres que estiverem com sua **anuidade em dia**.

Art. 17. As taxas para participação nos exames de faixas deverão estar pagas com no mínimo de 01(uma) semana antes da data do exame.

Parágrafo Único. O valor pago pelo aluno poderá ser devolvido em caso de desistência, devendo o Instituto ser informado por escrito com no mínimo 24 horas de antecedência, ou em caso de falta por motivo de força maior plenamente justificado por escrito em até 72 horas após a realização do exame de faixa

Art. 18. A critério da comissão examinadora os alunos participantes de projetos sociais poderão receber isenção da taxa do exame de faixa pretendido ou redução desse valor, de acordo com a faixa de renda mensal devidamente comprovada do aluno se maior de idade ou de seu representante legal.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19.

§ 1º. Em nenhuma hipótese será isentado o pagamento dos registros internacionais para qualquer aluno, professor e Mestre.

Art. 20. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, caso a urgência assim o determine.

Art. 21. O presente Regulamento terá vigência imediatamente após sua homologação pela Assembléia Geral, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Tabela
Exame de Faixa Colorida

10° Gub para o 8° Gub	R\$ 50,00
8° Gub para o 7° Gub	R\$ 50,00
7° Gub para o 6° Gub	R\$ 50,00
6° Gub para o 5° Gub	R\$ 60,00
5° Gub para o 4° Gub	R\$ 60,00
4° Gub para o 3° Gub	R\$ 70,00
3° Gub para o 2° Gub	R\$ 80,00
2° Gub para o 1° Gub	R\$ 90,00
1° Gub para o 1° Dan	Vide tabela de Faixa Preta

- Os alunos aprovados para o 8°, 6°, 4° e 2° Gub, não precisam comprar a faixa, pois será entregue pelo Instituto.

- Valores em Reais

ANEXO II

TABELA DE CUSTOS

TABELA DE VALORES	Valores
- Registro do Clube ou Academia	R\$ 150,00
- Anuidade Associados (Academia, Clube, etc.)	R\$ 150,00
- Anuidade de Faixa Preta (integral)	R\$ 100,00
- Anuidade de Faixa Preta (parcelado)	R\$ 120,00**
- Anuidade faixa colorida Integral (opcional)	R\$ 30,00
- Anuidade faixa colorida Parcelado (opcional)	R\$ 45,00**
- Taxa de transferência aluno de professor:	R\$ 80,00
- Taxa de transferência faixa preta de Mestre:	R\$ 120,00
Taxas de Exame de Faixa Colorida	
10º GUB	R\$ 50,00
8º GUB	R\$ 50,00
7º GUB	R\$ 50,00
6º GUB	R\$ 60,00
5º GUB	R\$ 60,00
4º GUB	R\$ 70,00
3º GUB	R\$ 80,00
2º GUB	R\$ 90,00
- Ofícios, Declarações ou Certidões	R\$ 10,00
- Realização de Competição oficial % de taxa de participação (negociação)	

**** Os valores de anuidade poderão ser pagos em até 03 vezes.**

O pagamento da Anuidade, pelas faixas pretas, isenta de pagamento de inscrição em campeonatos, cursos e seminários realizados pelo Instituto.

O pagamento da Anuidade, pelos alunos, isenta de pagamento de inscrição em campeonatos e terão 50% de desconto em Seminários realizados pelo Instituto.

Todos que efetuarem o pagamento da anuidade serão beneficiados por qualquer promoção ou benefício que por ventura o Instituto vier a conseguir.